



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA**

**NOTA TÉCNICA nº 01/2022**

**ASSUNTO: PROTOCOLO DE TESTAGEM E MONITORAMENTO CASOS SUSPEITOS E CONTACTANTES**

O Comitê Permanente de Biossegurança, pelo Subcomitê de Protocolos de Biossegurança e Monitoramento de Situação Epidemiológica - Grupo de Trabalho “Protocolo de testagem e monitoramento de contactantes”, regulamentado pela Portaria GAB/UFRSA Nº 04, DE 10 DE OUTUBRO DE 2021, instituído pela Portaria Nº 628, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, alterada pelas Portarias Nº 634, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021; Nº51, de 04 de fevereiro de 2022 e Nº 54 de 07 de fevereiro de 2022, de natureza técnico-científica, interdisciplinar, independente, com representações múltiplas dos segmentos da comunidade Ufersiana, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para ampliar e dar continuidade às ações da Comissão Especial de Emergência da Covid-19 e embasar a tomada de decisão e protocolos para as atividades de forma híbrida e presenciais no contexto pandêmico, no ambiente da Ufersa, em razão da declaração de pandemia do novo coronavírus (SARS-COV-2) pela Organização Mundial de Saúde - OMS, ocorrida em 11 de março de 2020, e com o surgimento de variantes com maior potencial de transmissão e de escape dos anticorpos vacinais, expede a presente NOTA TÉCNICA.

**CONSIDERANDO** os guias e diretrizes para diagnóstico e acompanhamento da COVID-19 publicados pela Organização Mundial de Saúde(OMS),

**CONSIDERANDO** as Recomendações a atualizações Sociedade Brasileira de Infectologia para COVID-19,

**CONSIDERANDO** as definições e recomendações do Center of Disease Control and Prevention (CDC) para COVID-19

**CONSIDERANDO** as recomendações da CONITEC.

O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como Síndrome Gripal e o diagnóstico sindrômico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico, além de testes laboratoriais específicos. Entende-se a importância na caracterização clínica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA**

de suspeição da doença, entretanto essa é muito variável pois está intimamente ligada a caracterização das diferentes cepas e estado vacinal do hospedeiro. Entretanto, os protocolos nacionais e mundiais preconizam o monitoramento de sintomáticos, testagem adequada e monitoramento de contactantes, como forma de prevenção da transmissão da doença.

**I- CARACTERIZAÇÃO QUADRO CLÍNICO:**

Os sintomas mais frequentes da COVID-19 são: febre, tosse, dor de garganta, dor “tipo sinusite”, náuseas, perda de apetite, perda ou alteração do olfato e/ou do paladar, cansaço, dores musculares, dor torácica e falta de ar. Alguns pacientes apresentam sintomas gastrointestinais como náuseas, “dor de estômago” ou diarreia. Esses sinais e sintomas têm aparecido com uma variação grande de frequência, mesmo por conta das diferentes variantes em circulação (SOCIEDADE BRASILEIRA INFECTOLOGIA, DEZEMBRO 2020).

Na maioria dos casos, as pessoas com COVID-19 desenvolvem um quadro clínico leve da doença, com sintomas como febre, tosse seca e fadiga, de resolução autolimitada. Entretanto, cerca de 14% dos casos de COVID-19 evoluem para quadros graves da doença podendo necessitar de oxigenoterapia ou hospitalização, e 5% requerem atendimento em Unidade de Terapia Intensiva (UTI)(CONITEC, 2021).

Para efeitos de orientação tem-se trabalhado com sinais e sintomas para identificação de Síndrome gripal ou COVID-19, onde separamos os sintomas em gripais, febris ou gastroentéricos. A pessoa que apresentar pelo menos dois desses sintomas deve isolar-se e proceder com os testes de diagnóstico após 48 a 72 hs do início dos mesmos.

- **SINTOMAS FEBRIS:**

Febre, prostração/adinamia, fraqueza, mialgia(dor muscular), artralgias (dor nas articulações), cefaleia (dor de cabeça), calafrios.

- **SINTOMAS RESPIRATÓRIOS:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA**

Tosse, coriza, dor de garganta, rouquidão, desconforto torácico ou falta de ar, alteração de olfato ou paladar.

- **SINTOMAS GASTROENTÉRICOS:**

Náuseas, vômitos, diarreia, dor abdominal.

Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico. Em idosos: devem-se considerar também critérios específicos de agravamento, como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

## **II- DIAGNÓSTICO POR TESTAGEM:**

Ao notar qualquer dos sintomas acima a pessoa (discente, docente, técnicos ou funcionários) deve fazer a comunicação dos sintomas via aplicativo a ser disponibilizado para comunidade acadêmica e proceder a testagem na rede de saúde de acordo com o tempo de sintomas conforme orientações abaixo.

Pacientes sintomáticos com suspeita de COVID-19 devem ser submetidos preferencialmente ao exame de RT-PCR, com material coletado da nasofaringe por swab, idealmente na 1ª semana de sintomas, a partir do 3º dia. Esse exame tem de 60% a 80% de sensibilidade. Se o resultado for positivo para COVID-19, confirma o diagnóstico, já que resultados falso-positivos são raros (especificidade de 99% ou mais). Se o resultado for negativo, mas a suspeita clínica for forte, o paciente também deve completar 10 dias de isolamento respiratório, já que o RT-PCR pode ser falso-negativo. **Considerar repetir o exame em 48 hs.** O resultado demora de 24-72 hs em média.

Outro exame diagnóstico possível de ser realizado na primeira semana de sintomas é o teste rápido de antígeno por coleta de Swab nasal. Tem resultado em duas horas, porém a sensibilidade é um pouco inferior à do RT-PCR, principalmente nos indivíduos assintomáticos e com carga viral baixa. Sendo assim, esse teste negativo não exclui o diagnóstico se a suspeita



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA**

clínica for alta. Também recomenda-se repetir o teste em 48 hs se os sintomas estiverem muito presentes.

Os testes sorológicos para COVID-19 (exames de sangue), tanto os rápidos de farmácia quanto os de laboratório, não são recomendados para o diagnóstico precoce da doença. As classes de anticorpos IgA e IgM têm praticamente nenhuma utilidade clínica. **NÃO DEVEM SER USADOS COMO CRITÉRIO DE ALTA OU ALTA DE ISOLAMENTO .**

A detecção de anticorpos totais ou IgG indica infecção prévia pelo vírus SARS-CoV-2 e são importantes em estudos epidemiológicos ou diagnóstico tardio de quadros que não foram inicialmente diagnosticados e se agravaram (após 10º dia). Lembrar que estes testes são pouco úteis no que se refere a prevenção da transmissibilidade, pois nesta fase, geralmente, o paciente já deixou de ser transmissor (exceto casos mais graves). Também não devem ser usados como marcadores da vacinação (SOCIEDADE BRASILEIRA INFECTOLOGIA, DEZEMBRO 2020, MS, 2021, CONITEC, 2021).

**III- DEFINIÇÃO DE ISOLAMENTO E QUARENTENA:**

● **QUARENTENA:**

Se você foi teve contato próximo (VER DEFINIÇÃO DE CONTATO PRÓXIMO ITEM V), mas está sem sintomas, deve fazer quarentena (conforme recomendações a seguir para contactantes). Deve ficar mais distante de outras pessoas e de ambientes com aglomeração. Quando não for possível, deve utilizar máscara Pff2 ou N95 todo tempo.

● **ISOLAMENTO:**

Se você tiver sintomas ou testar positivo para COVID-19 (mesmo que assintomático), você deve proceder para o isolamento, ou seja, preferencialmente sozinho no quarto, afastados de seus familiares e amigos, com objetos de uso pessoal separados, uso de máscara Pff2 ou N95 para circulação episódica em áreas comuns.

**IV- ORIENTAÇÕES DE ISOLAMENTO:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA**

Todos os pacientes com suspeita clínica forte de COVID-19 e os com doença confirmada (exame de RT-PCR de nasofaringe positivo ou teste rápido de antígeno por coleta de Swab nasal) devem ficar **10 dias em isolamento respiratório domiciliar após o início dos sintomas**, isto é, devem ficar preferencialmente sozinhos no quarto, afastados de seus familiares e amigos, com objetos de uso pessoal separados, uso de máscara para circulação episódica em áreas comuns. Realizar o teste de RT-PCR ou antígeno por swab nasal em **48 a 72 hs** após o início dos sintomas.

**Não indicamos nenhum exame para alta do isolamento ou volta ao trabalho, nem RT-PCR de nasofaringe e nem sorologia.** Isso deve-se ao fato da dificuldade de testes na rede de saúde, sendo prioridade os testes para diagnósticos, a falta de testes para compra no mercado, e a possibilidade de falsos positivos por restos de RNA viral (que gera bastante confusão). O Comitê de biossegurança da UFRSA em sua recomendação, pela facilidade de entendimento e segurança da comunidade acadêmica, **orienta contar 10 dias de isolamento respiratório a partir do início dos sintomas, tendo alta após este período desde que sem febre ou ausência de sintomas mais graves nas últimas 24 horas.** Para pacientes hospitalares ou na persistência de sintomas graves deve ser mantido o isolamento até 21 dias ou a critério médico. Se persistirem sintomas, o isolamento deve ser prolongado semana a semana.

Como forma de facilitar o isolamento, tanto docentes quanto às chefias imediatas devem acatar o afastamento a partir da comunicação dos sintomas e apresentação de testes diagnósticos, não sendo necessários atestados médicos. Deve-se normatizar o fluxo de comunicação e afastamento para cada setor. O retorno deve ser imediato caso não haja sintomas e o teste inicial de diagnóstico esteja negativo. Na persistência de sintomas, mesmo com primeiro teste negativo, deve-se repetir o teste diagnóstico em 48 hs. Se este continuar negativo, o retorno é permitido lembrando-se de todas as orientações de biossegurança. Em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA**

caso da impossibilidade de realização do teste, os sintomas devem ser comunicados e o isolamento seguirá o protocolo de testes positivos.

No isolamento você deve monitorar seus sintomas, principalmente a febre e a oximetria em caso de falta de ar ou ser de grupo de risco( a UFRSA terá oxímetros disponíveis para pessoas mais vulnerabilizadas a serem emprestados conforme orientações dos setores responsáveis) . Se você tiver um sinal de alerta (incluindo dificuldade para respirar, dor ou desconforto torácico intenso, hipotensão severa, saturação < 94% -se oxímetro disponível, confusão mental ou desmaio) procure atendimento médico de emergência imediatamente. Fique em um quarto separado dos outros membros da família, se possível. Use um banheiro separado, se possível. Tome medidas para melhorar a ventilação em casa, se possível. Evite o contato com outros membros da família e animais de estimação. Não compartilhe itens domésticos pessoais, como xícaras, toalhas e utensílios. Use uma máscara bem ajustada quando precisar estar perto de outras pessoas.

**V- ORIENTAÇÕES DE QUARENTENA PARA CONTACTANTES:**

Para efeito de quarentena serão considerados contactantes qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de Covid-19 durante o período de transmissibilidade, ou seja, entre 2 dias antes e 10 dias após a data do início dos sinais e sintomas do caso confirmado.

Define-se CONTATO PRÓXIMO pessoas que:

- Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou a utilizarem de forma incorreta;
- Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA**

- É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de covid-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual, conforme preconizado, ou com EPI danificados;
- Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.

O setor de monitoramento da universidade ou médico, após informado, deve avaliar o tipo de contato para avaliar a necessidade de testes diagnósticos e acompanhamento. **Assim que confirmado caso próximo, você deve afastar-se, se possível do caso confirmado pedir que o mesmo siga as medidas de isolamento para diminuir a chance de contágio.** A recomendação atual seguindo orientações do CDC adaptado, é a seguinte:

- Se você não está vacinado ou não completou seu esquema vacinal, ou teve contato com caso confirmado de pessoa não vacinada você deve ficar em quarentena, afastado, por um período mínimo de 5 dias para ver o aparecimento de sintomas. Após este prazo pode retornar às atividades com uso, por até 10 dias, de máscara Pff2 ou N95, bem ajustada ao rosto e evitar viagens e aglomerações. Se desenvolver sintomas nesse prazo, se isole imediatamente e siga o protocolo de isolamento.
- Se você está com todas as doses recomendadas da vacinação ou teve COVID-19 confirmada nos últimos 90 dias, você não precisa ficar em casa. Pode manter suas atividades com uso, por até 10 dias, de máscara Pff2 ou N95, bem ajustada ao rosto e evitar viagens e aglomerações. Se desenvolver sintomas nesse prazo, se isole imediatamente e siga o protocolo de isolamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA**

O período de incubação da COVID-19, na maioria dos casos, é entre 2 e 5 dias, podendo chegar a 14 dias. Uma estratégia para os contatos próximos que permanecem assintomáticos (isto é, sem sintomas) é realizar RT-PCR nasal colhido entre 6 e 8 dias depois do último contato. **NÃO ADIANTA COLHER O EXAME LOGO APÓS O CONTATO.** Se o resultado for positivo, e o indivíduo permanecer assintomático, deve ficar 7 dias em isolamento respiratório, contados a partir da data do exame. Como a questão de exames para assintomáticos ainda é incerta e há dificuldades para testagem, as recomendações mais aceitas são as colocadas acima.

## **REFERÊNCIAS**

Centers for Disease Control and Prevention(CDC). Quarentena e Isolamento na Covid-19. Janeiro de 2022. Disponível em :  
<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/your-health/quarantine-isolation.html>

BRASIL. ANVISA. Nota Técnica nº 04/2020: orientações para Serviços de Saúde: Medidas de Prevenção e Controle que devem ser Adotadas durante a Assistência aos Casos Suspeitos ou Confirmados de Infecção pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV). Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em [https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims\\_ggtes\\_anvisa-04\\_2020-25-02-para-o-site.pdf/view](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf/view).

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID19. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA**

<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/livret-o-plano-de-contingencia-espino-coe-26-novembro-2020/view>

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Saúde Pública Do Rio Grande Do Norte. Protocolo de tratamento do novo coronavírus. Natal: SESAP, 2021. Disponível em <https://portalcovid19.saude.rn.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Protocolo-Tratamento-SESAP-COVID19-022021-versa%CC%83o-final.pdf>.

MOSSORÓ. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSORÓ/RN. Plano de contingência municipal para infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19). Mossoró: Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró, 2020.

BRASIL, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Protocolo de manejo clínico do Coronavírus (covid-19) na Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <https://www.sbmfc.org.br/publicacoes-sobre-covid-19-para-%20medicos-de-familia-e-comunidade/>

SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA.  
Diretrizes COVID 19.

<https://infectologia.org.br/2021/07/20/diretrizes-covid-19/>

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.  
PUBLICAÇÕES DIRECIONADAS AOS MÉDICOS DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA**

<https://www.sbmfc.org.br/publicacoes-sobre-covid-19-para-%20medicos-de-familia-e-comunidade/>

Mossoró, 23 de fevereiro de 2021

Profa. Andrea Taborda Ribas da Cunha  
Coordenadora do Comitê de Biossegurança da UFRSA